



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI N.º 1448/99

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor R\$139.260,00, com recursos de Reduções de dotações orçamentárias.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, em consonância com o disposto no Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$139.260,00 (Cento e trinta e nove mil duzentos e sessenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 - SECR..MUN. EDUC.E CULT.(SMEC).....R\$ 139.260,00

U.ORÇ. 01 - Adm.SMEC e Gastos não comp.Ens.Regul.R\$ 16.390,00

ATIVIDADE - 2.040 - Admin. da Sec.Munic.Educ.Cultura...R\$ 840,00

3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens(ESTTA)...R\$ 840,00

ATIVIDADE - 2.042 - Manutenção da Merenda Escolar.....R\$ 6.000,00

3.1.1.1.02 - Venc. e Vantagens(CLT).....R\$ 6.000,00

ATIVIDADE - 2.051 - Manut.Centro Munic. de Ciências....R\$ 9.350,00

3.1.1.1.02 - Venc. e Vantagens(CLT).....R\$ 7.600,00

3.1.1.3.01 - Obrig.Patronais(INSS).....R\$ 1.250,00

3.1.1.3.02 - Obrig.Patronais(FGTS).....R\$ 500,00

ATIVIDADE 2.054 - Manut. e Conserv. Da Biblioteca Públ. **.R\$ 200,00**

3.1.1.3.02 - Obrig.Patronais(FGTS).....R\$ 200,00

U.ORÇ. 02 - FundoM.Des.Ens.Valoriz.Magist.-FUNDEF..R\$ 71.000,00

ATIVIDADE - 2.056- Man.Magist.Público..Munic-FUNDEF.. R\$ 22.000,00

3.1.1.3.01 - Obrig.Patronais(INSS).....R\$ 22.000,00

ATIVIDADE - 2.057 - Man.Conserv.Escolas Munic-FUNDEF R\$ 21.000,00

3.1.1.1.02 - Venc. e Vantagens(CLT).....R\$ 21.000,00

ATIVIDADE - 2.060 - Man.Apoio Ens.P.Deficiência-FUNDEF-R\$ 28.000,00

3.1.1.1.02 - Venc. e Vantagens(CLT).....R\$ 28.000,00

U.ORÇ. 03 - Manut.Desenvolv.do Ensino - MDE.....R\$ 51.870,00

ATIVIDADE - 2.061 - Manut.de Creches -Projeto Piaquito....R\$ 39.620,00

3.1.1.1.02 - Venc. e Vantagens(CLT).....R\$ 33.470,00

3.1.1.3.01 - Obrig.Patronais(INSS).....R\$ 5.000,00

3.1.1.3.02 - Obrig.Patronais(FGTS).....R\$ 1.150,00

ATIVIDADE - 2.062 - Manut.da Educ. Pré-Escolar.....R\$ 10.900,00

3.1.1.1.02 - Venc. e Vantagens(CLT).....R\$ 8.200,00

3.1.1.3.01 - Obrig.Patronais(INSS).....R\$ 1.800,00

3.1.1.3.02 - Obrig.Patronais(FGTS).....R\$ 900,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

ATIVIDADE - 2.070 - Man. Apoio ao Ens.Port.Defic.-MDE.R\$ 1.350,00
3.1.1.3.01 - Obrig.Patronais(INSS).....R\$ 1.350,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 139.260,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso à suplementação autorizada no artigo anterior,
a Redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 06 - SECR..MUN. EDUC.E CULT.(SMEC).....R\$ 139.260,00

U.ORÇ. 01 - Adm.SMEC e Gastos não comp.Ens.Regul.R\$ 31.350,00

ATIVIDADE - 2.040 - Admin. da Sec.Munic.Educ.Cultura...R\$ 5.000,00
3.1.1.1.02 - Venc. e Vantagens(CLT)....R\$ 3.000,00
3.1.1.3.01 - Obrig.Patronais(INSS).....R\$ 2.000,00
PROJETO 1.060 - Aquisição de Veículo p/Transp.Escolar....R\$ 14.000,00
4.1.2.0.00 - Equip.e Mater.Permanente..R\$ 14.000,00
ATIVIDADE - 2.053 - Festival da Canção Coxilha Negra.....R\$ 8.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargo..R\$ 8.000,00
ATIVIDADE - 2.054 - Manut. Conserv.Biblioteca Pública....R\$ 4.350,00
3.1.1.1.02 - Venc. e Vantagens(CLT)....R\$ 3.500,00
3.1.1.3.01 - Obrig.Patronais(INSS).....R\$ 850,00

U.ORÇ. 02 - FundoM.Des.Ens.Valoriz.Magist.-FUNDEF..R\$ 71.000,00

PROJETO 1.033 - Ampl.e Modern. Rêde Escolar-FUNDEF.R\$ 47.970,00
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R\$ 41.300,00
4.1.2.0.00 - Equip.e Mater.Permanente..R\$ 6.670,00
PROJETO 1.034 - Constr.Quadras d/Esportes e Educação
Física em Escolas de 1º Grau-FUNDEF...R\$ 23.030,00
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R\$ 23.030,00

U.ORÇ. 03 - Manut.Desenvolv.do Ensino - MDE.....R\$ 36.910,00

PROJETO 1.036 - Ampl. Modern. Rêde Escolar-1º G-MDE-R\$ 4.400,00
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R\$ 4.400,00
PROJETO 1.037 - Constr.Quadras d/Esportes e Educação
Física em Escolas de 1º Grau-MDE.....R\$ 12.000,00
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R\$ 12.000,00
ATIVIDADE - 2.065 - Man.Conservação de Escolas Munic- R\$ 6.000,00
3.1.1.3.01 - Obrig.Patronais(INSS).....R\$ 6.000,00
PROJETO 1.038 - Ampl. Modern. Da Escola Especial para
Portadores de Deficiência.....-R\$ 13.210,00
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R\$ 9.920,00
4.1.2.0.00 - Equip.e Mater.Permanente..R\$ 3.290,00
ATIVIDADE - 2.070 - Man. Apoio ao Ens.Port.Defic.-MDE.R\$ 1.300,00
3.1.1.3.02 - Obrig.Patronais(FGTS).....R\$ 1.300,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 139.260,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 25 de novembro de 1999

ADEMIR GARCIA MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 25 de novembro de 1999


MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO